



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 85 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

46.400,00

Suplementação (+)

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
160	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 002	SAUDE - FEDERAL				
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
256	15.452.0006.2022.0000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		17.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica			
369	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental		5.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 001	Recursos do Estado				
373	12.306.0039.2054.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Médio		1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100 002	Recursos Federal				
374	12.306.0039.2055.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil		2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





Município de Cabrália Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 85 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.36

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
153	10.301.0004.2015.0000		OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE				-20.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	05	81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	002	SAUDE - FEDERAL					
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
231	04.122.0006.1021.0000		Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias				-17.900,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica					
368	12.306.0039.2051.0000		Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental				-8.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Anulação (-)

-46.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL